

de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objectivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, os lotes 7, 8, 9, 10, 11, 17, 30 e 31, sito em Sete Fontes, freguesia de Moure, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Herminio & Belmiro L.<sup>da</sup> e a pedido de António Belmiro da Costa Pereira, contribuinte n.º 178958077, representado pelo procurador António José da Cunha, residente no lugar de Souto, 4830-441 Moure PVL.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

Município da Póvoa de Lanhoso, 26 de Abril de 2010. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

303186868

**Aviso n.º 10388/2010****Discussão Pública**

Aditamento n.º 5 ao Alvará de Loteamento n.º 11/1998

**Moinhos Novos — Póvoa de Lanhoso**

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objectivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, ao lote 35 sito no lugar de Moinhos Novos (Rua de Angola) da freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente “Vale D’Este — Investimentos Imobiliários L.<sup>da</sup>” e a pedido de António Rodrigues de Castro, contribuinte n.º 207080682, residente no Largo Barbosa e Castro, 116 — r/c — 4830-517 Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

Município da Póvoa de Lanhoso, 7 de Maio de 2010. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

303237816

**MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA****Aviso n.º 10389/2010**

João Paulo Marçal Lopes Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova faz saber que em 18 de Maio de 2010, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova na sua reunião ordinária, deliberou por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova e respectivo Relatório Ambiental, por um período de 22 dias úteis.

Nos termos dos números 3 e 4 do art.º 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de Fevereiro, decorrerá um período de discussão pública, por um período de 22 dias úteis (o qual terá início após terem decorrido 5 dias úteis da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*), relativo ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova e respectivo Relatório Ambiental.

Durante o referido período, a proposta do Plano, o seu Relatório Ambiental, e demais documentação obrigatórios encontram-se disponíveis para consulta nos Paços do Concelho de Proença-a-Nova, devendo os interessados apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano, em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

Paços do Concelho de Proença-a-Nova, 19 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*, eng.º

203282617

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES****Edital n.º 536/2010****Regulamento e Tabela e Taxas**

José Carlos Pimentel Mendes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, torna público ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2010, aprovou, após consulta pública, a versão definitiva do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Santa Cruz das Flores.

Para conhecimento geral se publica este e outros editais aos quais será dada a devida publicidade.

Paços do Concelho de Santa Cruz das Flores, 12 de Maio de 2010. — O Vice-Presidente, *José Carlos Pimentel Mendes*.

303263128

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL****Aviso n.º 10390/2010****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (motorista de pesados).**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência da aprovação do órgão executivo em reunião n.º 5/2010, de 03/03/2010 (deliberação n.º 106/2010), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Assistente Operacional da Carreira Geral de Assistente Operacional (motorista de pesados), e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não foi feita consulta à ECCRC atenta a inexistência de reservas de recrutamento e consequente dispensa temporária de consulta.